

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRACA 45 DE NOVEMBRO, N. 44
ANNO XII
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA
Desterro - Sexta-feira, 9 de Outubro de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)... 38000
(Pelo correio) Semestral... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 191

REPRESENTAÇÃO

Firmada por distinctos cidadãos, eleitores nesta capital, foi presente ao Congresso do Estado a seguinte:

« Exms. cidadãos membros do Congresso legislativo do Estado.— Os abaixo assignados, eleitores residentes nesta capital, usando do direito que lhes confere a lei, vêm perante vós, como guardas que sois da Constituição e das leis, reclamar contra o modo irregular por que se procedeu á eleição municipal, effectuada no dia 30 de Agosto do corrente anno.

Com surpresa para a população, que tranquilla confiava precedesse a esse acto uma lei especial, como estatuissem no art. 74 da Constituição, na qual se garantisse a representação da minoria, em obediencia ao principio consagrado no art. 90 § 1º da mesma Constituição, foi convocado inopinadamente o eleitorado para essa eleição, tendo-se pouco antes assegurado pela folha official que ella não teria logar naquella epocha nem tampouco se effectuaria sem a representação da minoria.

Surpresa e infracção da lei, semelhante acto levou a descrença e o desanimo ao espirito da população, que em sua maioria, como tereis verificado pelo resultado da eleição, deixou de concorrer ás urnas, fazendo abandono da função mais importante que lhe conferistes em acto solemne e capital, qual — o da instituição das bases, em que tem de ser assente a organização do Estado.

Essa ausencia de dous terços pelo menos do eleitorado na eleição porventura a mais importante que se effectuava, a ausencia motivada pela surpresa da convocação—negada officialmente poucos dias antes—; a infracção da Constituição que fazia depender de lei especial essa eleição e sobretudo a privação do direito sagrado que conferistes á minoria, tornam insubsistente e nulla essa mesma eleição, que não tem nem a consagração dos suffragios da maioria do eleitorado, nem se coaduna, antes está na mais aberta antinomia, com os principios da Constituição que promulgastes.

Pretendeu-se justificar tamanho atropello e tão graves irregularidades com a urgencia da organização do Estado, que tem suas bases no municipio autonomo; mas como si se quizesse juntar immediata negativa a tão illusorio quão infundado motivo, convocou-se as novas municipalidades para começarem a funcionar de Janeiro de 1892 em diante, quando si realmente urgencia houvesse, podiam ter entrado em funções immediatamente, visto que não têm mandato determinado os actuaes intendentes.

Si tal era a urgencia a obrigar a dispensar na lei fundamental, porque não curou-se da organização das municipalidades logo após a promulgação da Constituição, e porque se aguardou esta se tinham de ser dispensados os seus preceitos?

Porque, effectuada a eleição, não entram os novos eleitos em funções, e se prolonga até Janeiro de 1892, cinco longos mezes após a convocação, a existencia das actuaes intendencias?

Nesse longo prazo decorrente, tempo havia sufficiente para a expedição da lei especial a que se refere o art. 74, subordinado ao art. 90 § 1º da Constituição, pois é principio de hermeneutica que a disposição anterior subordina-se á posterior.

Prejudicados, por semelhante acto, em nossos direitos, bem como toda a população tomada de pasmo pelo inesperado dessa eleição atropellada, de que não pôde resultar o municipio autonomo, que instituissem sob bases muito diversas, vimos procurar reparação no alto dever que vos incumbe de velar na guarda da Constituição e das leis, restituindo-nos esses direitos.

E' nulla de pleno direito a eleição a que nos referimos, porque postergando os arts. 74 e 90 § 1º da Constituição, ella não organisa o municipio autonomo, tal como o concebestes, mediante as disposições dos citados artigos.

Na allegada urgencia da organização do Estado, em que se pretende basear o acto dessa eleição, está o reconhecimento implicito do vicio capital que a inquina—a não observancia daquelles artigos, cujas disposições são substanciaes no caso especial de que se tratava e que essas disposições modelavam em parte. Não observadas ellas, como está provado e confessado pela justificativa da urgencia (que não seria apresentada si a lei fôra plenamente cumprida) resulta o falseamento das bases sobre que deve assentar a organização do Estado.

Não podeis, portanto, exms. srs. membros do Congresso, aceitar como valido o acto dessa eleição, subversivo dos principios constitucionaes, e não aceito pelo povo, que só em fraca minoria concorreu a elle.

Não permittireis de modo algum, nós o esperamos confiados em vossa honra e patriotismo, que ao acto inicial de nossa organização como Estado falleça a base principal—o elemento popular, o concurso da maioria e minoria, tal como o consagrastes na Constituição.

E' lenta e difficil a obra de que fostes encarregados, e não pôde ser feita de atropello, se não com tempo e meditação, corrigindo e sanando dia a dia

os erros quasi sempre inseparaveis dos primeiros passos.

Com notavel providencia prolongastes (art. 5º das disposições transitorias) até o fim de 1892 o prazo da organização das municipalidades, que tanto importa a adopção por estas das respectivas leis organicas, porquanto serão taes leis o acto primordial de sua entrada e funções, não se concebendo sem ellas a nova organização.

Pois bem; até essa epocha ha tempo bastante para, annullada a eleição de 30 de Agosto, se proceder a nova, com representação da minoria e o concurso de todos os cidadãos, assentando-se assim na larga base da democracia a organização do Estado Catharinense. E' o que vos pedimos.

CONGRESSO

Na sessão de hontem reinou completa calma.

Pela primeira vez as galerias apresentaram regular numero de espectadores.

Na hora do expediente o sr. 1º secretario leu uma representação de eleitores da capital contra as eleições municipaes de 31 de Agosto, em que não foi observada a Constituição, votada por esse mesmo congresso, na parte que garantia a representação da minoria.

Parece-nos ainda estar ouvindo os discursos entusiastas com que foi, no periodo constituinte, endoesado esse principio...

Mas... para que recordarmol-os ? !...

A representação foi enviada á 1ª commissão !

O sr. ARTHUR DE MELLO pediu dispensa de membro da commissão de poderes e redacção de leis.

Para substituil-o o sr. presidente nomeou o sr. Polydoro.

O sr. João da Costa tambem pediu dispensa de membro da 7ª commissão, sendo nomeado para substituil-o o sr. João Cabral.

Parece-nos que a 1ª commissão, a quem foi enviada a representação contra a infracção da Constituição, hontem presente ao congresso, não é competente para dar parecer, pois tratando-se de uma infracção da Constituição só á commissão de Justiça civil e criminal, guarda da Constituição e das leis—é que devia ser presente aquella representação e não á 1ª, que é a de—Verificação de poderes e redacção das leis.

A propria petição indicava aquella commissão, dirigindo-se ao Congresso nestes termos: « como guardas que sois da Constituição e das leis ».

Admiravel!

E' admiravel o resultado que se obtem, usando a Collodina—o mais energico remedio contra os callos. Pharmacia Popular.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Foram remittidos a este estabelecimento os seguintes objectos:

Pelo sr. vice-governador—um exemplar da Constituição do Estado;

Pela União Republicana, de Pelotas—O Catalogo dos livros da bibliotheca da mesma associação;

Pelo sr. José Antonio de Souza—um ovo duplo de galinha;

Pelo sr. Diogo Duarte Silva da Luz—dous pequenos chifres de veado.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir d'Vee lame e Guaco, de Rauliveira.

TELEGRAPHO

Foi mandado admitir no districto telegrapho deste Estado, como praticante, o cidadão Aristoteles Caldeira de Andrade.

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da Tijuca, no Rio, e Rio Claro, no Estado de Goyaz.

Consta que foi designada a estação da Laguna para nella praticar o sr. Bernardina de Senna Campos.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

O sr. deputado Vidal José de Oliveira Ramos Junior chegou ante-hontem de Lages, onde reside, e hontem tomou assento no Congresso.

Collodina!

A collodina não tem rival, na rapidez com que cura os callos. Pharmacia Popular.

Cambio

Nestes tres ultimos dias, os telegrammas da capital federal têm noticiado uma grande baixa no cambio.

Hontem, continuou a accentuar-se a baixa que não sabemos até onde irá.

Eis o telegramma:
Rio, 8 de Outubro

Cambio bancario sobre Londres 14 1/4 d.

Paris 669 réis.

Hamburgo 826 réis.

Portugal premio 278 %.

Dollars 30467.

Depreciação do papel 47,2 %.

Agio do ouro 89 5/10 %.

Consta que uma importante casa commercial desta capital recebeu, hontem á tarde, telegramma dando o cambio de 12, frouxo.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico (com Tolú e Guaco, de Rauliveira).

Vencido o rheumatismo

Está vencido o rheumatismo com o Xarope Anti-Rheumatico da Pharmacia Popular.

S. BENTO

Por não ter aceitado a nomeação de juiz de direito da comarca de S. Bento, foi declarado sem effeito o acto que nomeou para aquelle cargo o bacharel José Ferrão de Gusmão Lima.

Foi nomeado juiz de direito da mesma comarca o dr. Vasco de Albuquerque Gama.

Guerra aos callos!

O maior exterminador dos callos é o preparado da pharmacia—Popular—Collodina.

LIGA OPERARIA BAZAR

Offereceram:

D. Brulina C. Schimdt, um marcador de setim-purpura;

D. Maria Jesuina Refugio Veiga, uma pregadeira com um ramo de violetas;

D. Maria C. do Amaral Haro, uma pregadeira de flores;

D. Custodia Adelaide d'Oliveira Cruz, dois sabonetes finos;

D. Maria Aristhêa de Mello Freitas, uma almofada grande de velludo verde com relevos;

D. Alzira Mascarenhas, um objecto de velludo e chromos;

D. Maria C. Mascarenhas, uma pregadeira em caixa de madeira.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 8 DE OUTUBRO
Maximo 22,9. Minimo 20,3.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 8 de Outubro
Renda geral..... 3:556.317
» especial..... 374.265
» municipal... 851.908
4:782.490

Litteratura sueca

Poucos leitores conhecem joias litterarias suecas. Pois bem, damos-lhes hoje uma traduzida para um collega sulista:

« A' beira de um regato está sentada uma rapariga, que nelle banha os pés rosados.

Uma ave passando, diz-lhe: — Rapariga, tem cuidado; si turbas o regato, nunca mais nelle se espalhara o céu.

A rapariga, elevando para a ave os olhos pulchros, arasados de lagrimas, exclama:

— Não te afflijas por veres esta agua turvar se, pois não tar ará muito que ella se torne mais clara que o mais claro crystal. Porém, quando me viste um dia sentada junto a um formoso mancebo, devias tambem ter-lhe dito.

— Não pertubes a alma da donzella, homem, porque nunca mais clareará e nunca mais reflectirá o azul do céu ! »

É nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

SECÇÃO LIVRE

G deputado Araujo Coutinho e o Congresso

Já que bontem me foi coartada a liberdade da palavra na tribuna do Congresso deste Estado pelo Sr. presidente da respectiva meza, venho fazer uso da imprensa e, se for preciso, irei até a praça publica, —unicas em que não posso ser tolhido de commentar os erros ou abusos praticados por individualidades investidas dos cargos do poder publico, tal qual como se estivessemos regidos por uma forma de governo absoluto, dictatorial, ainda que em pleno regimen que se diz democratico—representativo, mas que o não é.

Para que, porém, sobre tal incidente, possa o publico formar um juizo seguro, que me condeme ou absolva, compremearre narrar, antes de tudo, os factos que se deram desde a sessão do dia 6 do corrente, no que desde já prometto pôr a verdade em evidencia, para que se me não atire a pécha de despeitado ou politico systematico.

Tendo conhecimento de que no Senado havia sido approvedo por 2/3 o projecto de lei sobre incompatibilidades entre os cargos federaes e estadoaes, ao qual o Sr. presidente da republica negára, sancção, entendi que, tendo elle de soffrer por estes dias mais uma discussão na camara dos deputados da União, para converter-se em lei—se obtiver 2/3 de votos, seria muito conveniente o Congresso do Estado solicitar com urgencia de-sa Camara, por telegramma, a approvação do referido projecto, convicto de que esse pedido influiria no espirito dos illustres representantes da União e principalmente no dos que ali representam este Estado para bom exito dessa lei, que, a meu ver, é, em todos os sentidos, moral ao actual regimen e consentanea com o principio que repelle a accumulção de cargos publicos, mormente de cargos dos tres poderes politicos, perante os quaes é exercida a soberania popular.

Para levar pois a effeito esse plano moral, patriotico, fiz uma

indicação que, na sessão de 6, justifiquei e mandei á meza, propondo que, por intermedio della, se dirigisse á Camara dos deputados da União aquella solicitação, com urgencia, por telegramma.

Então, depois de impugnações do Sr. deputado Pereira e Oliveira, e apoz discussão renhida, pró é contra a minha indicação, que, bem o sei, contrariou alguns membros da meza, como mais adiante o publico verificará, resolveu se, por deliberação imperativa do Sr. presidente, que a indicação fosse á Comissão de poderes para dar, sobre ella, parecer.

Dado este, em sentido de apoio pela maioria da Comissão, ou, pôde-se dizer—por toda a Comissão, visto que só o Sr. deputado João Costa o assignou com restricções, entrou, conjunctamente com a indicação referida, em discussão, na sessão de 7 do corrente, e, posto o parecer em votação, foi reprovado e reprovada consequentemente a referida indicação.

Tal resultado produziu-me um abalo tão profundo como se uma mão assassina me vibrasse uma punhalada no coração.

Mas... os commentarios que fiquem para mais tarde; continuemos na narrativa dos factos.

Tendo chegado ainda ha pouco tempo ao meu conhecimento que em 11 de Agosto findo os Srs. deputados Tolentino, Costa Carneiro e Paula Ramos telegrapharam (em nome do Congresso) ao Sr. presidente da Republica pedindo lhe que não sancionasse a lei das referidas incompatibilidades, o que me pareceu impossivel e cujo facto eu ignorava por achar-me naquela data no Rio de Janeiro, com pressuroso em procura desse telegramma, que felizmente encontrei cujo conteúdo me indignou.

É este: «Desterro, 11 de Agosto. O congresso deste Estado, tendo sciencia da passagem nas camaras do projecto sobre incompatibilidade, espera que salveis a autonomia dos Estados, seriamente comprometida por aquelle projecto, que, convertido em lei, virá perturbar a organização dos mesmos, sendo uma flagrante violação da Constituição federal.—O presidente, FRANCISCO TOLENTINO.— O vice presidente, ANTONIO PINTO

DA COSTA CARNEIRO.— O 1.º secretario, PAULA RAMOS. Extr. do Diario Official de 31 de Agosto.

Peço ao publico que me dê a subda honra de estudar e analysar bem o conteúdo do telegramma acima transcripto, para que possa, com desprendimento e calma, fazer um julgamento acertado e justo aos commentarios e quisitos que adiante apresentarei.

Senhor de espirito do citado telegramma e persuadido de ter penetrado o intimo dos signatarios delle, resolvei, caso fosse reprovada aquella minha indicação, apresentar no Congresso uma moção contra os tres MEMBROS DA MEZA, que o firmaram e transmitiram, conscio assim de que cumpria o meu dever.

Apresentada na sessão do dia 7 essa moção, sobre a qual mal pude fallar uma vez, pedindo apenas a qualquer dos tres referidos collegas explicações sobre os motivos que determinaram a transmissão de semelhante telegramma, occupou a tribuna o Sr. deputado Paula Ramos, tentando justificar-se das accusações que eu lhe havia feito e a seus companheiros. Mal este Sr. deputado terminou o seu discurso, a que eu quiz responder, não só refutando-o como tambem analysando o telegramma transcripto acima, eis que o Sr. deputado Pereira de Oliveira, — o salvador dos naufragos, em momentos tormentosos—, manda á meza um requerimento propondo o encerramento da discussão ou a terminação do incidente.

Acto-contínuo obtive a palavra para pedir a retirada desse requerimento ou então que elle não fosse votado em quanto eu, como autor da moção, não discutisse os motivos que a originaram, como me cumpria e de cujo direito não devia nem podia ser privado. Depois de fallarem os Srs. deputados Canac e Arthur Mello, insisti em occupar a tribuna para explicar a dita moção e expôr os inconvenientes resultantes daquelle conhecido telegramma, respondendo-me o Sr. presidente do Congresso que não me concedia a occupação da tribuna (III) porque eu já havia fallado duas vezes (III) na fórma do regimento!

Insistindo (pela ordem) em convencer o Sr. presidente de que havia equívoco de sua parte,

pois que sobre a minha moção apenas tinha proferido algumas palavras no acto de mandal-a á meza para justificar-a, aguardando as explicações dos que accusava para depois fallar, appellando para o Congresso no sentido de elle confirmar que eu tinha razão, ainda assim o Sr. presidente, enchendo a voz, em tom alto, declarou que não me dava a palavra!!!!!!!

Isto é a pura verdade; appello para tantas pessoas quantas se achavam nas galerias.

Ora, se o regimento me facultava o direito, como a qualquer outro deputado, de fallar duas vezes sobre qualquer assumpto em discussão, é claro, é evidente, é obrio que, estando em discussão tres requerimentos, incluindo a minha moção, tinha eu o direito de occupar a tribuna seis vezes, o que não se deu, visto que apenas proferi algumas palavras no acto de apresentar a moção e poucas outras quando pedi a retirada do requerimento do Sr. Pereira de Oliveira, não proferindo nenhuma sobre outro requerimento do Sr. deputado Arthur de Mello.

Sendo portanto esbulhado dos meus direitos, vendo coartada a minha liberdade da palavra, desrespeitada a lei, e postergados principios do actual regimen, que fazer?

Reagir, occupando a tribuna contra a ordem terminante do Sr. presidente da meza?

Não, isso traria consequências talvez perturbadoras da ordem, e eu não sou um perturbador, um desordeiro. Preferi retirar-me da minha cadeira e vir occupar esta outra tribuna, de onde ninguém me impedirá de dizer ao povo Catharinense, sob a minha responsabilidade, o que, por ali fazem os que se intitulam republicanos democraticas, contra a moralidade e credito das novas instituições e os negócios dos proprios que os elevaram ás cumiadas do poder.

Amanhã darei ao publico os commentarios que merecem o telegramma que ali fica inserto, as explicações dadas pelo Sr. 1.º Secretario sobre os motivos que determinaram a expedição do mesmo telegramma e o acto do Sr. presidente do Congresso, pelo qual privou-me absolutamente de occupar a tribuna, na sessão de 7 do corrente, contra a lei, o direito, a justiça e as

praxes do regimen representativo.

J. A. COUTINHO.

Dizem no Jardim...

... que os Congressistas navegam 'naquelle infeliz Chaveco sem bussola e por isso uns sabem e outros não veem o que vai pela Republica sobre incompatibilidade...

... que bem prova o requerimento apresentado pelo Sr. Coutinho, o qual (contado!!) teve a triste sorte de ser enforcado pelo Sr. P.Oliveira..

... que si continuar a compacer a tripolação do Chaveco até concluir o itinerario da viagem, teremos que lançar muita carga ao mar, devido aos altos impostos que nos darão para alimento ..

... que o Zé povinho receberá com arcos triumphantes, flôres, foguetes, musica do 25.º e marcha aux flambeaux a lei—órçamentaria...

... que foi presente ao commandante do Chaveco uma representação de crescido numero de cidadãos eleitores nesta capital, protestando sobre as eleições municipaes realizadas no Estado e aqual dará a gua pelas barbas á muita gente.

Boato

Em que ficamos?

Os supplentes de juiz de direito da comarca de S. José, nomeados ultimamente pelo governo do Estado, consta, não acceitaram a prebenda.

Esses cidadãos não figuram no partido governista actual, e no entretanto foram os preferidos e pondo-se a margem os que acompanhavam o governo! Trata-se de fazer politica nova?!!

Nomeie-se agora como remendo Governistas.

Peitoral de Cambará

MOLESTIA DA LARYNGE

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções da larynge, realizadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

«Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alva.

FOLHETIM 57

HONRA POR HONRA

POR

JORGE DUVAL

SEGUNDA PARTE

O PAI E A FILHA

IV

Marcella via a perturbação de seu pai, e por sua parte não se sentia mais tranquilla. Entretanto n'ella dominava unicamente a paixão, forte bastante para a tornar insensivel a qualquer outra consideração. Quanto mais se aproximava da hora do jantar, mais enumerava os obstaculos que poderiam oppôr-se á sua felicidade. Laurent amal-a-ria? Tinha-lhe elle dado outras provas que não fossem de uma doce ami-

zabe? Aquella viagem que elle havia empreendido não teria diminuido essa amizade? Recordava-se das suas mais insignificantes palavras, dos seus menores gestos, depois que voltára, e via-se obrigada a confessar que n'elles nada havia de animador.

Por vezes pai e filha sentiam aquelle mesmo temor, sem o communicarem um ao outro, o primeiro para não assustar Marcella, a segunda para não magoar seu pai. D'ahi o egoismo paternal do organista diante de uma especie de terror instinctivo. Sabia que Marcella era incapaz de substituir um amor por outro. O primeiro germen da paixão, atrado em um coração virgem, tinha crescido e dado immensas flôres. Se a fatalidade quizesse que ella renunciasse aquella união, seria isso o envenenamento de sua vida inteira. Quando pensava as consequências, o coração batia-lhe

com mais força do que no dia em que tocou em presença de toda a aristocracia de Saint-Germain um fragmento muelicto da Fantastica, e abanava a cabeça para repellir tão cruéis supposições.

Em Marcella a inquietação tomava proporções perigosas. Uma recusa iria ferir-a no seu coração de namorada e no seu amor proprio de mulher.

Não que ella fosse susceptivel de uma faceirice vaidosa. Mas, a principio tinha se defendido contra si mesma, tinha-se queixado muito d'aquelle homem que a perseguia mesmo no mais ardente dos seus trabalhos, para não sentir resentimento por ser ao mesmo tempo batida e desprezada.

— Não te vestes? perguntou Duviquet. Ella obdeceu ao pai, quasi machinalmente, como os somnambulaa que vivem a sonhar. Duviquet não voltava a si, e os

seus temores augmentavam na proporção da sua surpresa. Seria possivel que Marcella tão corajosa, ficasse n'aquelle estado? Pensou que antes de tudo devia tranquillisa-la sobre o que se ia passar. E teve coragem para tomar um ar resolutivo e trauteiar uma aria.

— Estás a cantar? observou Marcella.

— Naturalmente. Porque não havia eu de cantar? Esta noite vai ser uma das melhore da minha vida, uma das que devem ser marcadas com uma cruz no Almanak. Bons amigos reconciliados um lar feliz e depois a sobremesa. Heim? Sabes o que ha de acontecer na sobremesa?

— Se não tiverem entornado o caldo antes de lá chegar...

— Que idéas se metteram na tua cabeça?

E parando diante da filha que arranjava o penteado:

— Nunca estivestes tão bonita, diz elle.

Marcella estava adoravel. Os seus dois bandós reluziam com tons quentes. Os olhos azues, cheios de uma doce melancolia, abriam-se diante do desconhecido. Um sorriso melancolico levantava-lhe as extremidades da bocca, e fazia-lhe duas covinhas nas faces.

estiu um vestido preto. Adorava o preto. Não porque lhe ficasse bem, nunca tivera d'esses vaidades, mas porque julgava assim continuar o luto de sua mãe. Depois lembrou-se que não tinha chapéu, e ás pressas arranjou um, com a destreza de uma parizense.

— Então? perguntou Duviquet.

— Já vou. E elle em que estado estava? Precurava todos os seus arranjos: os botões de ruibos, as luvas, o lenço, as chaves.

res de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accessos de tosse.

Dr. Telasco de Gomensoro. (Rio de Janeiro.)

«... Tendo estado doente, por mais de tres mezes de uma forte rouquidão e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim.

João Custodio de Andrade Junior (Santa Victoria do Palmar)

«... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquiriu depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do Peitoral de Cambará.

Antonio Simões Pires da Fontoura. (Fazenda de Santa Clara, 2º districto da cidade de D. Pedrito.)

«Sendo atacado de uma forte rouquidão, e sabendo dos beneficios resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso d'elle, deliberei experimental-o, e apenas com dous frascos desse acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido.

Amando Augusto Machado. (Rio de Janeiro.)

«Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receita-dos, experimentei o xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente.

Barão de Avelar Rozende. (Fazendeiro em Minas-Geraes.)

«Attesto que, achando-se minha esposa D. Engracia Gutteres Gravana, soffrendo da larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e, com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo.

Ignacio de Assis Gravana. (D. Pedrito.)

O Peitoral de Cambará vende-se nas principaes pharmacias e drogarias. Preços 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Neste Estado é unico agente e depositario da fabrica o pharmda cêntico Elyseu Guilherme e Silva.

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'um, tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram improprios todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Anbico, Toli e Guaco (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colhões do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linc-o mudo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterra, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Berra do Aririú, 28 de Junho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, abem da humanidade soffr dora.

De V. S. att. crº. e vnr.—Antonio Firmino de Souza.

Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

DECLARAÇÕES

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario

Tendo de celebrar-se no dia 11 do corrente, a festividade de Nossa Senhora do Rosario, com uma missa rezada, ás 10 horas da manhã, por ordem do irmão Luiz convido a todos os irmãos, Jmãs e devotos para assistirem, afim de abrilhantar este acto da nossa santa religião

Assim como convido a todos os irmãos que quizerem satisfazer os seus annuaes, acharão na sacristia os irmãos secretario e thesoureiro, com os competentes livros para serem recebedores.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, em 3 de Outubro de 1891.—O secretario, N. A. Braga.

Joaquim de Lemos

ESCRIVÃO D'APPELLAÇÕES ESCRIPTORIO

Praça 15 de Novembro n. 14

ANNUNCIOS

Missa

A familia Carreirão convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que maadam rezar, sabbado, 10 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella de S. Sebastião a Praia de Fóra, primeiro anniversario do fallacimento do seu sempre chefe Joaquim Pedro Carreirão, agradecendo desde já esse obsequio.

Laury Henrique MACHINISTA

tendo sua competente offic na á rua João Pinto n. 19, encarrega se de qualquer trabalho concernente á sua profissão.

Precisa-se

de um homeni para o serviço da fabrica de cal, bem cenceiro. Contracta-se por mez.

CHRISTOVÃO N. P. RES

TOSSES

Recommenda-se ao publico o Xarope de Angico Composto, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento preparado com a decantada gomma de Angico do Pará e Alcatrão de Noruega. É efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, de fluxos, tosses rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C., e achase á venda nesta cidade.

Pharmacia Popular

FRASCO 2\$000

DOENÇAS DO ESTOMAGO PASTILHAS e PÓS PATERSON (Bismuth e Magnesia) Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetito e Digestões difficilissimas; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos. Exige em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD. Adh. DETHAN, Phº em PARIS

Vende-se

uma pequena casa mas com bastante commodos: tem sala, deus quartos e varanda, quintal, poço com boa agua,—a rua do Morro do Antão, cá embaixo. Informações no escriptorio desta folha.

Padeiro

Precisa-se contractar um para lóca da capital.

Informa-se na rua Traja no n. 10.

CAL

de qualidade superior na fabrica da Arataca. Dirijam-se aos Srs. Cyrillo Lopes de Haro, rua do Commercio (antiga do Principe), loja de ferragem; Pereira de Oliveira & Carvalho, Praça 15 de Novembro, esquina da rua do Commercio; ou ae abaixo assignado na sua residencia da Ponta-Alegre, ou na fabrica onde ha sempre sortimento de boa cal.

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

Fabrica de cal NOS COQUEIROS 30\$000 o moio

Antonio Pantaleão do Lago Junior participa a seus freguezes e amigos, que d'ora em diante vende cal de superior qualidade á 30\$000 o moio; quem precisar d'elle e ao mesmo, ou á rua José Veiga n. 84, ou ao sr. Fabio de Faria, á Praça 15 de Novembro.

AMA DE LEITE

Precisa se de uma; trata-se á Praça 15 de Novembro, n. 4, loja de Izendas.

A BRAZILEIRA

PREÇOS EXCEPCIONAES!

GRANDE SUCCESSO!

A BRAZILEIRA

recebeu directamente de França e da Allemanha um grandioso sartimento de objectos do mais fino gosto, que estão sendo vendidos por

PREÇOS EXCEPCIONAES!

ADMIERM!

Ricos espelhos grandes, para salão, quadros com lindas paysagens, gaiolas, elegantes calendarios de veludo, finos galheteiros e licoreiros, interessantes balaihas para costura, vistosas escarradeiras, canetas de pão, osso, vidro e metal, delicadas cantoneiras, livres para copiar e ricas figuras de porcellana para salas.

Vasos de todos os feitos para todos os preços

Grande quantidade de agulhas para crochet, botões de todas as qualidades, canivetes, talheres, talheres em caixa de setim, estojos para viagem, chromos, cartões de visita e para participação de casamento, albuns para retratos, pince nez e oculos de todas as côres, visporas e dominós, alfinetes, dedaes, canutilho, pentes, linha, escovas para dentes, unhas e fato, leques de papel e de Bristol.

GRAVATAS, GRANDE SORTIMENTO

Lã para bordar, salames, presuntos, atum, sardinhas, côpos, lustres, chá, tinta para escrever, lampeões, meandoas, l uça avultada, brinquedos, machinas de costuras, lamparinas, camisas para homesn, relógios, gaitas, perfumarias, fazendas, sabonetes, meias para homens, senhoras e crianças, tapetes, bengalas, chicotes para carros, talheres para crianças e uma infinidade de artigos impossiveis de mencionar.

Vindos directamente da França e da Allemanha

A BRAZILEIRA

2 RUA DE JOÃO PINTO 2

João Bonfante Demaria

CASA DO COELHO

Chapéos! Chapéos!

CHAPÉOS DA ULTIMA MODA! O QUE HA DE CHIC!

Quem quizer possuir um elegante e bom chapéu, por preço modico, deve comprar na

CASA DO COELHO NA PONTA!

CARNE, FERRO e QUINA

O mais fortificante dos Alimentos aliado aos Tonicos mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE, FERRO e QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia médica, provam que a associação da Carne, do Ferro e da Quina, constitue o mais energico reparador ate hoje conhecido para curar: a Chlorose, a Anemia, a Menstruação dolorosa, a Podresa e a Alteração do sangue, o Rachitismo, as Affecções escrofulosas e escorbúticas, etc. O Vinho Ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reúne tudo que tonifica e fortifica os órgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o Vigor e pureza do sangue empobrecido, a Cor e a Energia vital.

Venda por grosso, em Paris, na Pharmª de J. FERRÉ, r. Richelieu, 102. Successor de AROUD ESTA IGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO EXTRANSEIRO.

EXIGIR o nome AROUD

PRIMEIRA LOTERIA Extraordinaria do Recife

EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE E COLONIA ORPHANOLOGICA SANTA IZABEL

PREMIO GRANDE

Integraes **500 CONTOS** Integraes

POR 16\$000

Por 800 réis 25:000\$000 Integraes

Com a vantagem de não ser dividida em séries, cujos planos illudem a perspectiva do povo

A extracção será feita em edificio publico sob a fiscalisação dos agentes do governo, e pelo antigo systema de urnas e espheras, unico aceito pelo povo. Acha-se encarregado da confecção das urnas e espheras o habil e engenhoso artista Sr. Guilherme Spieler, que certamente excederá á expectativa ao publico.

Premios pagos sem desconto

Esta loteria, dando como premio maior **quinhentos contos** de réis, compõe se apenas de 125,000 bilhetes de 16\$000, divididos em vigesimos de 800 rs. Correrá infallivelmente no dia 25 de Dezembro do corrente anno, sem hypothese de ser transferida. O producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente no Banco de Pernambuco.

PLANO APROVADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Se forem iguaes as terminaçoens dos tres primeiros premios, ou sómente de dous, passará a ultima terminação do segundo para o numero immediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero immediatamente inferior. Os numeros premiados em virtude das duas terminaçoens do primeiro premio não terão direito a terminação simples.
A organisação d'este plano, por sua clareza, está ao alcance de todos, podendo se á primeira vista conhecer as suas vantagens, que são extraordinarias, pela quantidade de premios grandes que distribue

1	Premio de		500.000\$000
1	>		100.000\$000
1	>		50.000\$000
2	>	20.000\$000	40.000\$000
2	>	15.000\$000	30.000\$000
2	>	10.000\$000	20.000\$000
5	>	5.000\$000	25.000\$000
10	>	2.000\$000	20.000\$000
20	>	1.000\$000	20.000\$088
30	>	500\$000	15.000\$000
50	>	200\$000	10.000\$000
50	>	100\$000	5.000\$000
100	>	50\$000	5.000\$000
2	Approximaçoens de.	10.000\$000 para o 1º premio	20.000\$000
2	>	4.000\$000 > 2º >	8.000\$000
2	>	2.000\$000 > 3º >	4.000\$000
7	Premios de	1.000\$000 para a dezena do 1º premio.	7.000\$000
7	>	800\$000 > a > 2º >	5.600\$000
7	>	500\$000 > a > 3º >	3.500\$000
1249	Premios de 30\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do primeiro premio.	37.470\$000
1249	> > 20\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do segundo premio.	24.980\$000
1249	> > 20\$000	para todos os numeros cujos dous ultimos algarismos forem iguaes aos dous ultimos do terceiro premio.	24.980\$000
11240	> > 20\$000	para todos os numeros cujo ultimo algarismo for igual ao ultimo do primeiro premio.	225.000\$000
Total			1.200.530\$000

Se forem iguaes as terminaçoens dos tres primeiros premios, ou sómente de dous, passará a ultima terminação do segundo para o numero imediatamente superior e a ultima do terceiro para o numero imediatamente inferior. Os numeros premiados em virtude das duas terminaçoens do primeiro premio não terão direito a terminação simples.
A organisação d'este plano, por sua clareza, está ao alcance de todos, podendo se á primeira vista conhecer as suas vantagens, que são extraordinarias, pela quantidade de premios grandes que distribue

THESOURARIA: RUA DO CABUGÁ N. 3, 1º ANDAR

Chave telegraphica—Arderio

INSTALLADO EM 21 DE JULHO DE 1891

Caixa do Correio, n. 13

Extracção difinitiva no dia 24 de Dezembro do corrente anno

(VESPERA DO NATAL)

OS ENCARREGADOS: ARTHUR & DESIDERIO, NEGOCIANTES

Na capital federal o pagamento integral de todos os premios será feito pelos Srs. Camões & C., Becco das Cancellas, n. 2 A, Caixa do Correio, 946.

Agente nesta cidade, João dos Santos Mendonça

OS BILHETES Á VENDA NA CASA—FONTE DA JUVENTUDE

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5--ESQUINA DA RUA DA REPUBLICA